



35916979

08016.012358/2026-65



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Diretoria de Inteligência Penal

DESPACHO Nº 2748/2026/DIPEN/SENAPPEN

Destino: **DIRPP**

Assunto: **Sistema Penitenciário: Gestão do Fundo Penitenciário Nacional**

1. Trata-se da INFORMAÇÃO Nº 15/2026/CGGIR-SENAPPEN/DIRPP/SENAPPEN ([35731289](#)), referente ao disposto no inciso III do art. 3º da Portaria MJSP nº 1.003/2025, que regulamenta os procedimentos e critérios para transferência obrigatória de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN aos fundos penitenciários dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2. Nesse sentido, em atendimento à INFORMAÇÃO Nº 15/2026/CGGIR-SENAPPEN/DIRPP/SENAPPEN ([35731289](#)), encaminho as contribuições abaixo, as quais acolho:

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA PENAL - CGCINP

3. A CGCINP presta apoio técnico, quando demandada, à Coordenação-Geral de Projetos, Inovação e Integração (COPIIN), especialmente no que se refere às aquisições relacionadas ao Programa Brasil contra o Crime Organizado, com destaque para as iniciativas vinculadas ao Eixo 2 - Fortalecimento da segurança no sistema prisional - Padrão Segurança Máxima.

4. A participação da CGCINP se restringe à contribuição técnica especializada, notadamente na definição de requisitos operacionais e de especificações de equipamentos voltados às atividades de inteligência e contrainteligência penal, não contemplando a gestão direta de processos de aquisição ou de destinação de bens.

5. A Coordenação informa que não há, no momento, planejamento próprio da Coordenação-Geral envolvendo doações no exercício de 2026.

COORDENAÇÃO DE ESTATÍSTICA E DADOS PENAIS - CEDAP

6. A Coordenação informa que possui o planejamento de aquisição de 27 veículos, 93 notebooks padrão e 93 Monitores de vídeo de 23" destinados aos gestores estaduais do Sistema Nacional de Informações Penais – SISDEPEN, com vistas ao fortalecimento das atividades de coleta, validação, monitoramento e qualificação das informações penitenciárias produzidas pelas unidades prisionais em âmbito nacional.

7. Ressalta-se que os gestores estaduais do SISDEPEN exercem papel fundamental na coordenação, acompanhamento e supervisão das atividades relacionadas ao fluxo de informações penitenciárias em suas respectivas unidades federativas, atuando diretamente na interlocução com as unidades prisionais responsáveis pela coleta, inserção e atualização dos dados.

8. Nesse sentido, a disponibilização de veículos e de notebooks aos gestores estaduais configura medida necessária ao fortalecimento da gestão do SISDEPEN, possibilitando maior integração entre as unidades prisionais e as coordenações estaduais, ampliando a capacidade operacional das

equipes e contribuindo para o aprimoramento contínuo das informações penitenciárias em âmbito nacional.

COORDENAÇÃO DE PROJETOS E INOVAÇÃO DE INTELIGÊNCIA - COPIIN

9. No âmbito da Coordenação de Projetos e Inovação de Inteligência – COPIIN/DIPEN, encontram-se em planejamento ações voltadas à aquisição centralizada de equipamentos e soluções tecnológicas destinadas ao fortalecimento das estruturas de inteligência penitenciária dos entes federativos, especialmente no contexto do projeto Padrão Segurança Máxima.

10. A Coordenação informa, de forma preliminar, os seguintes itens previstos no planejamento de compras, aparelhamentos, aquisições e possíveis doações aos entes federativos no exercício de 2026:

I - Detectores de junção não-linear e analisadores de espectro, destinados ao apoio às atividades de varredura técnica, detecção de equipamentos eletrônicos ocultos, identificação de sinais de radiofrequência e fortalecimento das ações de contrainteligência penitenciária;

II - Georadares, destinados à detecção de túneis, cavidades subterrâneas, alterações estruturais e demais intervenções ilícitas em áreas internas e perimetrais de unidades prisionais;

III - Equipamentos portáteis de Raio-X, voltados à inspeção não invasiva de objetos, volumes, estruturas e materiais suspeitos, com vistas ao incremento da segurança e da atividade de inteligência prisional;

IV - Drones, destinados ao monitoramento aéreo, reconhecimento de áreas sensíveis, fiscalização perimetral e apoio a ações operacionais e de inteligência penitenciária;

V - Soluções de áudio e vídeo (parlatório), destinadas à captação, registro, análise e documentação de informações relevantes para as atividades de inteligência penitenciária, observadas as normas aplicáveis;

VI - Boroscópios, destinados à inspeção de compartimentos, cavidades, estruturas, veículos, tubulações e locais de difícil acesso, com foco na identificação de ilícitos e vulnerabilidades; e

VII - Equipamentos de informática, voltados à estruturação das unidades de inteligência penitenciária, com suporte ao processamento, armazenamento, análise e compartilhamento seguro de informações.

11. Ressalta-se que o planejamento ora informado possui caráter preliminar e poderá sofrer ajustes em razão da disponibilidade orçamentária, da priorização institucional, da conclusão da instrução processual própria, da validação técnica dos Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência, bem como da observância das normas aplicáveis às contratações públicas e à destinação de bens aos entes federativos.

12. Destaca-se, ainda, que a apresentação das informações tem por finalidade subsidiar a consolidação do planejamento de compras centralizado para aparelhamento do sistema penitenciário nacional, de modo a evitar sobreposição de aquisições pelos entes recebedores com recursos oriundos de transferência obrigatória do Fundo Penitenciário Nacional – Funpen.

COORDENAÇÃO-GERAL DE INTELIGÊNCIA PENAL - CGINT

13. A Coordenação Geral de Inteligência Penal possui o planejamento de aquisição de 690 computadores desktops básicos, 225 computadores desktops de alto desempenho, 690 notebooks padrão, 225 notebooks avançado de alto desempenho, 1830 monitores de vídeo de 23", 915 dock station, 915 bandejas de apoio e suporte tipo II para notebook, 915 trava para notebook, 915 mochilas para notebook, 915 webcam, 1830 fones de ouvido, 1830 mouses, 1830 teclados, 1830 mouse pad, para a doação para as agências de inteligência penal, conforme consta nos autos do processo [08016.006445/2026-83](https://www.trf3.jus.br/procjud/08016.006445/2026-83).

14. Dessa forma, restituo os autos à CGGIR-SENAPPEN visando contribuir com a demanda.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Lourenco Pessoa Vessoni, Diretor(a) de Inteligência Penal - Substituto(a)**, em 12/06/2026, às 14:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **35916979** e o código CRC **22C372DD**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.012358/2026-65

SEI nº 35916979

Criado por [gabriela.conceicao](#), versão 5 por [adriana.lourenco](#) em 12/06/2026 14:20:27.